

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 **Aquisição de Material de Expediente** , conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 O objeto será dividido em dois lotes conforme discriminado abaixo.

2.2 A licitação do Lote 1- A e 1 - B será por cota principal e reservada respectivamente, e o Lote 02 será exclusiva para ME / EPP/ MEI.

LOTE 01 A - COTA PRINCIPAL 80 %

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
		<i>BORRACHA PLÁSTICA</i>		
01	13049	NA COR BRANCA PARA GRAFITE/LÁPIS, COM CINTA PROTETORA EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 25 X 11 mm.	UN	160
		<i>CANETA ESFEROGRÁFICA</i>		
02	13050	ESCRITA GROSSA NA COR AZUL. TINTA DE QUALIDADE, DE SECAGEM RÁPIDA E ESCRITA MACIA. PONTA DE NÍQUEL PARA APLICAÇÃO CONSISTENTE DE TINTA. CORPO TRANSPARENTE PARA VERIFICAR O NÍVEL DA TINTA.	UN	2.400
		<i>CANETA MARCA TEXTO</i>		
03	13055	FLUORESCENTE. EXCELENTE COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA. OS TRAÇOS MEDINDO ENTRE 2,5 A 5,0 mm. TAMANHO 13 cm. COR AMARELO. DE BOA QUALIDADE.	UN	480
		<i>CLIPS</i>		
04	13758	NIQUELADO Nº 1 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	480

		CLIPS		
05	13061	NIQUELADO Nº 8 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	240
		GRAMPO		
06	13145	GALVANIZADO 26/6 PARA GRAMPEADOR . CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	80
		FITA ADESIVA TRANSPARENTE		
07	13706	MEDINDO APROX. 48 mm X 100 metros. SEM IMPRESSÃO.	UN	2.400
		GRAMPEADOR REFERÊNCIA LITM 126 .		
08	13148	NAS CORES PRETO OU PRATA. GRAMPOS 26/6M. MEDINDO APROX. 20 cm.DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE.	UN	160
		MARCADOR PARA QUADRO		
09	13150	REF. WBM. ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO.NA COR AZUL. EXCELENTE QUALIDADE.	UN	160
		LÁPIS GRAFITE		
10	13151	PRETO N ° 02 DE BOA QUALIDADE. MEDINDO APROX. 180cm . DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UN	400
		PASTA CATÁLOGO		
11	13171	COM 100 ENVELOPES OFICIO. COM BOLSO E COM VISOR. QUATRO COLCHETES. MEDINDO APROX. 240 mm x 330 mm.	UN	160
		REGUA MILIMETRADA		
12	13179	EM ACRILICO TRASNPARENTE. MEDINDO APROX. 30 cm. DE BOA QUALIDADE.	UN	120
		PILHA PEQUENA		
13	13221	REF AA ALCALINA	UN	800
		EXTRATOR DE GRAMPO.		
14	13238	TIPO ESPÁTULA EM INOX. MEDINDO APROX. 15 cm de comp. X 1,5 cm De largura.	UN	160

ESTILETE

15 13374 LÂMINA LARGA EM AÇO INOX. MEDINDO APROX. 150cm de compr. X 2,5 de largura. UN 480

LACRE NUMERADO

16 13378 DE 23 cm. INVIOLÁVEIS. PLÁSTICO RESISTENTE À TEMPERATURAS ENTRE (- 40° E +85 °) MH 48

17 13379 PILHA PALITO ALCALINA AAA UN 800

SACO PLÁSTICO.

18 13613 REF PARA PASTA FICHÁRIO A4 . MEDINDO APROX. 23,4 cm x 30,4 cm . TRANSPARENTE COM QUATRO FUROS. UN 4.800

19 13614 PASTA FICHÁRIO UN 160

FITA CREPE

20 13744 PARA USO GERAL COM BOA ADESÃO A DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE. FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO. A BASE DE BORRACHA E RESINA. RESISTENTE A TEMPERATURA DE 50°/40 min. MEDINDO APROX 2,5 mm X 50 m. UN 480

ENVELOPE

21 13664 TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 24,5mm X 34 mm. SEM IMPRESSÃO. COR BRANCA UN 2.400

22 13172 PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO CRISTAL SEM LOMBO TRANSPARENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 mm x 240 mm UN 80

23 13423 PORTA DOCUMENTO CGC NA COR PRETA E PARTE FRONTAL TRANSPARENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 x 330 mm. UN 160

CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO

24 13066 MEDINDO 360 mm x 250 mm x 140 mm. GRAMATURA MÍNIMA DE 375 g/m2. ESPESSURA MÍNIMA de 2mm. COM IDENTIFICAÇÃO SUPERIOR E LATERAL. CX 480

LOTE 01 B - COTA RESERVADA 20%

ITEM COD. DESCRIÇÃO UNIDADE QUANTIDADE

		BORRACHA PLÁSTICA				
01	13049	NA COR BRANCA PARA GRAFITE/LÁPIS, COM CINTA PROTETORA EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 X 25 X 11 mm.	UN	40		
		CANETA ESFEROGRÁFICA				
02	13050	ESCRITA GROSSA NA COR AZUL. TINTA DE QUALIDADE, DE SECAGEM RÁPIDA E ESCRITA MACIA. PONTA DE NÍQUEL PARA APLICAÇÃO CONSISTENTE DE TINTA. CORPO TRANSPARENTE PARA VERIFICAR O NÍVEL DA TINTA.	UN	600		
		CANETA MARCA TEXTO				
03	13055	FLUORESCENTE. EXCELENTE COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA. OS TRAÇOS MEDINDO ENTRE 2,5 A 5,0 mm. TAMANHO 13 cm. COR AMARELO. DE BOA QUALIDADE.	UN	120		
		CLIPS				
04	13758	NIQUELADO Nº 1 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120		
		CLIPS				
05	13061	NIQUELADO Nº 8 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	60		
		GRAMPO				
06	13145	GALVANIZADO 26/6 PARA GRAMPEADOR . CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	20		
		FITA ADESIVA TRANSPARENTE				
07	13706	MEDINDO APROX. 48 mm X 100 metros. SEM IMPRESSÃO.	UN	600		
		GRAMPEADOR REFERÊNCIA LITM 126 .				
08	13148	NAS CORES PRETO OU PRATA. GRAMPOS 26/6M. MEDINDO APROX. 20 cm. DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE.	UN	40		
		MARCADOR PARA QUADRO				
09	13150	REF. WBM. ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. NA COR AZUL. EXCELENTE QUALIDADE.	UN	40		

		LÁPIS GRAFITE		
10	13151	PRETO N ° 02 DE BOA QUALIDADE. MEDINDO APROX. 180cm . DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UN	100
		PASTA CATÁLOGO		
11	13171	COM 100 ENVELOPES OFICIO. COM BOLSO E COM VISOR. QUATRO COLCHETES. MEDINDO APROX. 240 mm x 330 mm.	UN	40
		REGUA MILIMETRADA		
12	13179	EM ACRILICO TRASNARENTE. MEDINDO APROX. 30 cm. DE BOA QUALIDADE.	UN	30
		PILHA PEQUENA		
13	13221	REF AA ALCALINA	UN	200
		EXTRATOR DE GRAMPO.		
14	13238	TIPO ESPÁTULA EM INOX. MEDINDO APROX. 15 cm de comp. X 1,5 cm De largura.	UN	40
		ESTILETE		
15	13374	LÂMINA LARGA EM AÇO INOX. MEDINDO APROX. 150cm de compr. X 2,5 de largura.	UN	120
		LACRE NUMERADO		
16	13378	DE 23 cm. INVIOLÁVEIS. PLÁSTICO RESISTENTE À TEMPERATURAS ENTRE (- 40° E +85 °)	MH	12
		PILHA PALITO ALCALINA AAA		
17	13379		UN	200
		SACO PLÁSTICO.		
18	13613	REF PARA PASTA FICHÁRIO A4 . MEDINDO APROX. 23,4 cm x 30,4 cm . TRANSPARENTE COM QUATRO FUIROS.	UN	1.200
19	13614	PASTA FICHÁRIO	UN	40

		<i>FITA CREPE</i>		
		<i>PARA USO GERAL COM BOA ADESÃO A DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE. FACILMENTE RASGÁVEL A MÃO. A BASE DE BORRACHA E RESINA. RESISTENTE A TEMPERATURA DE 50°/40 min. MEDINDO APROX 2,5 mm X 50 m.</i>		
20	13744		UN	120
		<i>ENVELOPE</i>		
21	13664	TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 24,5mm X 34 mm. SEM IMPRESSÃO. COR BRANCA	UN	600
22	13172	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO CRISTAL SEM LOMBO TRANSPARENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 mm x 240 mm	UN	20
23	13423	PORTA DOCUMENTO CGC NA COR PRETA E PARTE FRONTAL TRANSPARENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 x 330 mm.	UN	40
		<i>CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO</i>		
24	13066	<i>MEDINDO 360 mm x 250 mm x 140 mm. GRAMATURA MÍNIMA DE 375 g/m2. ESPESSURA MÍNIMA de 2mm. COM IDENTIFICAÇÃO SUPERIOR E LATERAL.</i>	CX	120

LOTE 02 - EXCLUSIVA PARA ME / EPP / MEI

<i>ITEM</i>	<i>COD</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	UNIDADE	QUANTIDADE
1	13219	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML, ATÓXICO E HIGIÊNICO. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, BEM RESISTENTE E FABRICADOS EM CONFORMIDADE ESTABELECIDADA NO RAC (REQUISITO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE) E QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865. MASSA MÍNIMA 1,98 g	MILHEIRO	600

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1 A abertura de procedimento licitatório para o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, objetivando atender as necessidades do LAFEPE.

A presente licitação é justificada pela necessidade de materiais para reposição do estoque do almoxarifado, e com isso atender as demandas das áreas administrativas e produtivas do LAFEPE, mantendo assim, o pleno funcionamento deste laboratório

3.2 Para chegar-se aos quantitativos descritos nesse Termo de Referência levou-se em consideração o levantamento elaborado pela DIALM, no qual foram analisadas as demandas anteriores.

3.3 A opção por lote permitirá a participação de maior número de interessados, uma vez que a junção de itens em um lote torna-o mais atrativo do ponto de vista financeiro, o que despertará o interesse de um número maior de empresas e, conseqüentemente, economia de escala.

4. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado máximo admitido para a presente contratação é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A modalidade de licitação: LICITAÇÃO ELETRÔNICA.

5.2. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta licitação são provenientes de receita própria do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos para **HABILITAÇÃO JURÍDICA e HABILITAÇÃO FISCAL** devem seguir a minuta padrão do EDITAL DE FORNECIMENTO do LAFEPE, disponível no site desta instituição.

7.2 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e das Propostas Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

7.2.2 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

7.2.2.1 A certidão descrita no subitem “7.2.2” somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

7.2.3 Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Termo de Referência. A Certidão, emitida pela instância judicial competente, deverá certificar que a licitante está apta

economicamente e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

7.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.

7.3.1.1 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item;

7.3.1.2 Para efeito do item 7.3.1.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

7.3.1.3 A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar, através de declaração de redação livre, a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, a ordem de preferência dos LOTES indicados na proposta, caso tenha classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item;

7.3.1.4 Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo LAFEPE, considerando a maior economia obtida em cada LOTE.

8. DO REAJUSTE

8.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

8.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

9. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. O fornecimento do objeto será na sua totalidade, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento, na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, de acordo com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência; Telefone para eventual agendamento da entrega será nº (81) 3183- 1173.

O recebimento dar-se-á em duas etapas:

a) provisoriamente , para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de cinco dias corridos;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2 A aceitação dos materiais pelo LAFEPE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas;

9.3 Os recebimentos provisórios e definitivos, previstos na lei 13.303/2016, não eximem a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços executados, nem a ético-profissional pelo perfeito cumprimento do contrato;

9.4. Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 10 (dez) dias corridos, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

9.5 Os materiais que tiverem prazo de validade, no dia da entrega devem apresentar pelo menos 75% da sua vida útil (validade do fabricante) restante.

9.6. Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias depois da entrega e mediante atesto na nota fiscal pela área demandante;

10.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

10.3 O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

10.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

10.5 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período ou não, de comum acordo entre as partes, sempre que a continuidade do contrato se mostrar vantajosa para o LAFEPE, limitando-se ao prazo total de 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 166 do RILC e art. 71 da Lei Federal 13.303/2016

11.2 O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados

a partir da convocação pela CONTRATANTE..

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Aprovar o recebimento do objeto que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência.

12.2 Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos materiais, devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

12.3 Ordenar a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

12.4 Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;

12.5 Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;

12.6 Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

12.7 Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor e do Fiscal do Contrato;

13.2 Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, cumprindo as disposições legais e editalícias atinentes;

13.3 Fornecer o material em conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, tributos, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

13.4 Substituir o material que esteja em desconformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência.

13.5 Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar ao LAFEPE ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;

13.6 Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.7 Emitir Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais;

13.8 Indicar, na apresentação da primeira Nota fiscal, a conta corrente na qual o LAFEPE efetuará os pagamentos.

14. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1 A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Logística.

14.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um servidor indicado pela Coordenadoria de Logística, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

14.3 O Contratante ao constatar qualquer irregularidade no fornecimento de bens

por parte da Contratada, expedirá notificação, para que a mesma, regularize a situação, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Além do que dispõe no Edital e Minuta do Contrato a CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) disponível na página do LAFEPE e a Seção III do capítulo II da Lei 13.303/2016.

16. DA PROPOSTA

16.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

16.2 No preço apresentado, deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, encargos e despesas diretas e indiretas.

16.3 Não serão aceitas propostas com valores unitários ou globais superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis

17. DA AMOSTRA

17.1 As amostras deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação - CPL situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min.

17.2 As amostras deverão obrigatoriamente estar identificadas com os seguintes dados:

- número do Processo Licitatório;
- número correspondente ao(s) lote(s) solicitado pela equipe técnica, com sua(s) respectiva(s) descrição(ões);
- razão social, endereço completo e número do telefone, do proponente;
- nome completo e número do telefone do representante do proponente;

17.3 Os produtos apresentados como amostras serão abertos e submetidos aos testes necessários e servirão como referência para o momento do recebimento da mercadoria;

17.4 Os produtos que servirem de AMOSTRAS para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;

17.5 Após a entrega, a Divisão de Almoxarifado informará à Comissão de Licitação, se as amostras estão em conformidade ou não com as especificações solicitadas, emitindo parecer técnico de conformidade com o objeto solicitado, informando expressamente se APROVA ou REPROVA a amostra apresentada;

17.6 No caso da REPROVAÇÃO da amostra, o parecer técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, em conformidade com as especificações e os critérios objetivos para análise definidos no Termo de Referência;

17.7 A amostra apresentada, bem como o objeto a ser entregue definitivamente, devem atender ao estabelecido no Termo de Referência e à proposta apresentada, sob pena de desclassificação.

17.8 O licitante arrematante, na convocação pelo pregoeiro, deverá apresentar, no

mínimo, 01 (uma) amostra de cada item dos lotes dos produtos listados acima a serem licitados, de acordo com as especificações técnicas exigidas neste termo de referência, sem ônus para o LAFEPE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente a convocação do mesmo, para ser analisada pela Divisão do Almoxarifado, o qual emitirá parecer quanto ao atendimento das exigências constantes no presente Termo de Referência;

17.9 Serão observados os seguintes critérios objetivos na avaliação do produto:

- Data de fabricação e de validade do produto na embalagem;
- Produtos com medidas de acordo com o Termo de Referência;
- Qualidade do produto de acordo com a composição descrita no Termo de Referência;

17.10 Não será necessário apresentação de amostras se já for uma marca que já foi aprovada e utilizada pelo Lafepe.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial do objeto contratado, devendo a empresa contratada refazer as partes recusadas sem o direito à indenização.

19 . ANEXOS

Anexo I - Matriz de Risco

Anexo II - Modelo de Proposta

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado

	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO II -MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Recife, de de 20XX.

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - LAFEPE - Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA

1 -PREÇOS:

LOTE

ITEM / DESCRIÇÃO / UNIDADE / QUANTIDADE / PREÇO UNITÁRIO / PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL : R\$ (Por extenso)

2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

3. DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, frete CIF, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as

partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Município, _____ de _____ de 20XX

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

COLOG - COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

Coordenador de Logística - Marcílio Batista Magalhães Moura

Matrícula nº - 3392

Recife, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Marcílio Batista Magalhães Moura**, em 23/03/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83447105** e o código CRC **3A7127F5**.

Referência: Processo nº 0060407867.000069/2024-14

SEI nº 56525724